



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.821/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis ☐ Autógrafos
☐ Resoluções ☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo

Sob. o nº 814 2015

Em, 18 / 11 2015

Genárcio F. Cordeiro
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de **R\$ 678.200,00 (Seiscentos e setenta e oito mil e duzentos reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.096.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Fundamental - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

563 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	170.000,00
Fonte 30 – Transferências do FUNDEB 60%		
564 - 3.1.90.09.00.00 – Salário-Família	R\$	3.200,00
Fonte 30 – Transferências do FUNDEB 60%		
565 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	300.000,00
Fonte 30 – Transferências do FUNDEB 60%		
Subtotal	R\$	473.200,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
		Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
PROGRAMA:	0007.	
ATIVIDADE:	2.098.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

578 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	35.000,00
Fonte 30 – Transferências do FUNDEB 60%		
580 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	110.000,00
Fonte 30 – Transferências do FUNDEB 60%		
581 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
Fonte 30 – Transferências do FUNDEB 60%		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

584 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	25.000,00
Fonte 30 – Transferências do FUNDEB 60%		
Subtotal	R\$	205.000,00
Total	R\$	678.200,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.


Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

16 / 11 / 2015